



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Centro de Letras e Artes - CLA  
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM  
Mestrado e Doutorado

**Programa de Pós-Graduação em Música (PPGM)  
Doutorado em Música**

**EDITAL Nº 01/2019 – PPGM  
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA DE 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de **Doutorado** em Música (processo nº xxxxxxxxxxxx), conforme a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003, a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, a Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação Nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPES, o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto 5.296, de 01 de dezembro de 2004, o Decreto Nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e o Decreto Nº9.094 de 17 de julho de 2017 com a finalidade de preencher até **9** vagas por ordem de classificação dos aprovados para a turma 2019.

**CAPÍTULO I  
DAS VAGAS**

Art. 1º. O total de vagas oferecidas é em número de **9 (nove) vagas, e sua distribuição se fará pelas seguintes linhas de pesquisa do Curso, conforme a disponibilidade de vagas ofertadas pelo Programa especificadas no Anexo 1:**

- **Documentação e História da Música** – Estudo e pesquisa das práticas musicais do ponto de vista da História: textos, estilos, processos, produtos e protagonistas. Tratamento de fontes documentais para a música brasileira: identificação, descrição, análise, crítica, edição e disponibilização. Atualmente a linha dá ênfase a pesquisas focalizadas em acervos pertencentes a instituições públicas e privadas sediadas no estado do Rio de Janeiro, tais como: Vera Janacopulos/Unirio, Centro de Documentação da FUNARTE, Colégio Pedro II, Sindicato dos Músicos do Estado do Rio de Janeiro, Acervo Paulo Moura, dentre outros;
- **Linguagem e Estruturação Musical** – Estudo e pesquisa de questões de linguagem, sentido e estilo, processos de análise e estruturação musical, nas perspectivas teóricas e estéticas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

- **Teoria e Prática da Interpretação em Música** – Estudo e pesquisa de questões relativas às práticas interpretativas, incluindo levantamento de repertório, técnica de estudo, soluções interpretativas e avaliação crítica;
- **Etnografia das Práticas Musicais** – Estudo e pesquisa etnográficos das representações e práticas musicais; reflexão sobre as múltiplas interações entre o fazer musical e suas condições de produção, transmissão, consumo e recepção;
- **Ensino e Aprendizagem em Música** - Pesquisa em Música no que diz respeito aos processos formais, não formais e informais de ensino e aprendizagem, considerando aspectos estéticos, psicológicos, históricos, sociais, culturais, pertinentes à organização de currículos; ao tratamento de programas; às práticas pedagógicas, profissionais e artísticas; ao uso das tecnologias; à formação inicial ou continuada de professores; à inclusão social; à tradição oral e à cultura popular.
- **Processos Criativos em Música** – A linha abre espaço para a investigação em composição musical (instrumental, vocal e eletroacústica), improvisação, arranjo, som, relação som e performance, relação do som no audiovisual, e objetos de estudos correlatos com foco na produção artística. Tem como principal característica a relação interdisciplinar com áreas como cinema, artes visuais, informática, teatro, literatura, gravação/mixagem/masterização, filosofia, sociologia e história visando a produção de pesquisas mistas: produção de dissertações ou teses e produção artística (concertos, exposições, instalações, exibições audiovisuais, produção radiofônica, produção para a internet, dentre outras). Visa abordar toda e qualquer forma de produção sonora em qualquer suporte de fixação/realização seguindo as perspectivas abertas nas últimas décadas nos cenários nacional e internacional.

Parágrafo Único: Além das 9 (nove) vagas previstas no caput deste artigo, este edital reserva **1 (uma)** vaga para para estudantes estrangeiros que tenham sido selecionados em editais internacionais e que venham realizar seus cursos, ou parte deles, no PPGM.

Art. 2º. É reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas, bem assim igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Desta forma, para o número de vagas oferecidas no presente edital, respeitando o percentual definido em lei, fica destinada **1 (uma)** vaga para o candidato deficiente. Este edital utiliza a definição de Pessoa Portadora de Deficiência dada nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298 (20/12/1999). O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

vagas. O candidato portador de deficiência poderá ainda solicitar no ato de sua inscrição para este certame aquilo que considerar necessário para sua boa realização das provas. Caso não seja realizada no ato de inscrição para o certame, o PPGM se exime de atender as solicitações encaminhadas, salvo justificativa que o Programa julgue pertinente.

Art. 3º. É reservado ao candidato negro o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, bem assim igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Desta forma, para o número de vagas oferecidas no presente edital, respeitando o percentual definido pela Lei nº12.990 de 09/06/2014, ficam destinadas **2 (duas)** vagas para os candidatos negros. O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas.

**Parágrafo Único** - Conforme a Orientação Normativa MPOG nº 03, de 01 de agosto de 2016, o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será realizado pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI, nos termos da Ordem de Serviço PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018.

A entrevista com os candidatos que se autodeclararam negros fica marcada para **dia 1 (hum) de julho de 2019 das 13h às 14h** em local a ser informado no site do PPGM ( <http://www.unirio.br/ppgm>). A ausência do candidato na entrevista com a Comissão de Heteroidentificação implicará em sua desclassificação. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

## **CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º. As inscrições serão realizadas de 10 (dez) de junho até 18 (dezoito) de junho de 2019 por meio do endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Música da Unirio: [www.unirio.br/ppgm](http://www.unirio.br/ppgm). **No site estará disponível um link para acessar o formulário de inscrição online.**

Art. 5º. O sistema de inscrição será encerrado no dia 19 (dezenove) de junho às 00:00 horas (meia-noite).

Art. 6º. O preenchimento incorreto do formulário eliminará o candidato.

Art. 7º. Poderão se inscrever aqueles que concluíram curso de Mestrado.

## **CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO**

Art. 8º. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

formato digital através do formulário eletrônico de inscrição cujo link estará no site do PPGM: <http://www.unirio.br/ppgm>

Art. 9º. Documentos cujo envio é exigido para a inscrição:

- I. Cópia em formato PDF de diploma ou declaração de conclusão de curso (Mestrado). O diploma deve ser reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação se o curso de Mestrado foi realizado no Brasil ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação para cursos de Mestrado realizados no exterior;
- II. Cópia em formato PDF do histórico escolar do curso de Mestrado. No caso do candidato ter cursado o Mestrado em instituição estrangeira, deve ser enviada cópia em formato PDF da tradução juramentada do histórico escolar;
- III. Cópia em formato PDF do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (para estrangeiro) e CPF;
- IV. Cópia em formato PDF do título de eleitor e comprovante de participação na última eleição;
- V. Cópia em formato PDF do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- VI. Cópia em PDF da versão Resumido Padrão CNPq de no máximo os últimos 3 (três) anos do **Curriculum Lattes preenchido na plataforma Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>);
- VII. Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF e elaborado de acordo com o modelo anexo (Anexo 2);
- VIII. Para os candidatos da linha de pesquisa *Teoria e Prática da Interpretação em Música*: cópia em formato PDF do programa a ser apresentado na prova prática;
- IX. Para os candidatos da linha de pesquisa *Processos Criativos em Música*: cópias em formato PDF de partituras e/ou gravações em MP3/MP4, ou WMA, ou FLAC, ou demais formatos comprimidos de músicas compostas, improvisações, e/ou registros audiovisuais de projetos artísticos realizados pelo(a) candidato(a).

Art. 10. O candidato será notificado por email do recebimento on-line de seus documentos, sendo a inscrição condicional até a homologação.

Art. 11. Homologação das inscrições: A Banca de Seleção de cada linha de pesquisa reunir-se-á após o encerramento das inscrições para homologar aquelas que estiverem em conformidade com este Edital, sendo o resultado divulgado até o dia 19 (dezenove) de junho, **no endereço eletrônico do PPGM** (<http://www.unirio.br/ppgm>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Centro de Letras e Artes - CLA  
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM  
Mestrado e Doutorado

## CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. O exame de seleção ocorrerá em duas etapas.

### Seção I

#### Da Primeira Etapa: Exame do Pré-Projeto

Art. 13. Os procedimentos para o exame do pré-projeto obedecerão aos seguintes termos:

§ 1º O exame dos pré-projetos apresentados pelos candidatos é eliminatório. Estes passarão pela avaliação dos professores da linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a e serão selecionados levando-se em consideração a originalidade, clareza de objetivos, bibliografia condizente com o tema em debate e correção de escrita, e a viabilidade de desenvolvimento no prazo estipulado para o curso (quatro anos), bem como a coerência da inserção na linha de pesquisa pretendida.

Art. 14. Serão considerados aprovados na Primeira Etapa os candidatos cujos projetos atenderem às especificidades indicadas no Art. 13, parágrafo 1º.

§ 1º. Apenas os candidatos com projetos selecionados na Primeira Etapa farão as Provas da Segunda Etapa.

§ 2º. O resultado da Primeira Etapa estará disponível a partir de **26 (vinte e seis) de junho de 2019, no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)**.

§ 3º. Após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO **que não oferecerão vagas neste Edital**, apresentando, objetivamente, suas razões.

§ 4º. O período para impetrar recurso será de **26 (vinte e seis) a 30 (trinta) de junho 2019 até as 23:59 h do dia 30/06**.

§ 5º. O envio do recurso será feito por meio do endereço eletrônico **[inscricoesppgm@unirio.br](mailto:inscricoesppgm@unirio.br)**.

§ 6º. A Divulgação da decisão do recurso será no dia **1 (hum) de julho** a partir das 18h, **no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)**.

### Seção II

#### Das Provas Relativas à Segunda Etapa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA  
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM  
Mestrado e Doutorado

Art. 15. A segunda etapa do processo seletivo será realizada de **2 (dois) a 5 (cinco) de julho de 2019**, nas instalações do Centro de Letras e Artes, Av. Pasteur, 436 fundos, Urca, Rio de Janeiro. As provas relativas à segunda etapa do processo de seleção têm, com exceção das provas de língua estrangeira, caráter eliminatório. **A ausência em uma das provas, por qualquer motivo, reprovárá o candidato.**

Art. 16. A **prova de títulos** consiste na avaliação de Histórico Escolar e *Curriculum Lattes* dos candidatos, que serão pontuados da seguinte maneira:

§1º. Ao **histórico Escolar** de Mestrado, será atribuída uma nota equivalente ao seu Coeficiente de Rendimento (CR). Candidatos com mais de um curso de Mestrado somente deverão apresentar UM histórico para ser pontuado. Quando o CR não estiver indicado no histórico escolar, será calculada a **média ponderada** das notas finais obtidas em todas as disciplinas cursadas.

§2º. Serão consideradas para cálculo da nota do *Curriculum Lattes* (total de 100 pontos): as produções científica, técnica e artística (50 pontos); as atividades acadêmicas discentes e docentes (30 pontos); e a experiência profissional na área própria à Linha de Pesquisa pretendida (20 pontos), todas referentes aos últimos cinco anos.

§3º. A nota da **prova de títulos** será obtida pela média aritmética das notas do histórico escolar e do *Curriculum Lattes*.

Art. 17. A **prova dissertativa**, que será realizada sem consulta, consiste em questões baseadas na bibliografia recomendada (Anexo 3). Esta prova será avaliada pelos seguintes critérios:

- I. Capacidade de expressar-se de maneira clara e correta dentro da norma culta da língua portuguesa;
- II. Demonstração de conhecimento dos textos da bibliografia recomendada.

Art. 18. O candidato fará **prova de duas línguas estrangeiras**, sendo a de inglês obrigatória e aplicada para todos, e a de uma segunda língua estrangeira de livre escolha dentre francês, espanhol e italiano. A Prova de compreensão em língua estrangeira avaliará a competência do candidato na compreensão de texto de temática musical, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual.

Parágrafo único: **A prova de compreensão em língua estrangeira é eliminatória nos termos do Parágrafo Único do Art. 25.**

Art. 19. A prova prática (somente para candidatos à linha de pesquisa *Teoria e Prática da Interpretação em Música*) será realizada na modalidade escolhida pelo candidato (instrumento, voz, regência). A prova prática será de 30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

minutos, incluindo execução de repertório vinculado ao projeto proposto, com breves comentários sobre aspectos históricos, interpretativos e analíticos das obras apresentadas. Para os candidatos da linha de pesquisa *Teoria e Prática da Interpretação em Música*, a **Prova Prática ocorre concomitantemente à Prova Oral**.

§1º. Os critérios de avaliação para a prova prática são:

- I. Demonstração de proficiência interpretativa e técnica no repertório executado;
- II. Conhecimento acerca do repertório executado;
- III. Capacidade de expor oralmente suas opiniões sobre as obras executadas.

§2º. A prova prática é pública e poderá ser gravada pelo candidato, contanto que a preparação para o registro não atrase significativamente o início da prova.

§3º. Os candidatos deverão trazer seu acompanhador e seus grupos corais ou instrumentais, quando for o caso.

§4º. A prova prática é pública e será gravada pela Comissão de Seleção PPGM-UNIRIO/2019.

Art. 20. **A prova oral** avalia a defesa, pelo candidato, do seu pré-projeto de pesquisa, comentando sua trajetória curricular e seu interesse em ser selecionado para o Curso de Doutorado.

§1º. Os critérios de avaliação para esta prova são:

- I. Capacidade do candidato de expor seu pré-projeto com clareza;
- II. Capacidade do candidato de responder com clareza os questionamentos da banca examinadora.

§2º. A prova oral é pública e será gravada pela Comissão de Seleção PPGM-UNIRIO/2019, podendo também ser gravada pelo candidato contanto que a preparação para o registro não atrase significativamente o início da prova;

§3º. Todos os candidatos à Prova Oral deverão estar presentes no horário em que esta se inicia para a respectiva linha de pesquisa, e permanecerão no local à disposição da banca examinadora até serem chamados. No caso de a Prova Oral de uma dada Linha de Pesquisa ser realizada em mais de um período (manhã ou tarde, no mesmo dia ou em dias diferentes), as disposições deste artigo aplicar-se-ão a todos os candidatos agendados para o período. **A ausência no momento de sua convocação implica a reprovação do candidato.**

Art. 21. O **resultado da segunda etapa** estará disponível a partir **de 9 (nove) de julho de 2019**, as 18:00h, **no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)**

Art. 22. Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o interessado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA  
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM  
Mestrado e Doutorado

poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO que não oferecerão vagas neste edital, apresentando, objetivamente, suas razões.

§ 1º. O período para impetrar recurso será de **10 (dez) a 12 (doze) de julho de 2019 até as 23:59h do dia 12/07.**

§ 2º. O envio do recurso será feito por meio do endereço eletrônico **inscricoesppgm@unirio.br**.

§ 3º. A **divulgação da decisão do recurso** será no dia **15 (quinze) de julho** a partir das 18:00h no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>).

**CAPÍTULO V**  
**DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Art. 23. Para cada prova da segunda etapa será atribuída nota de zero a dez.

Art. 24. A apuração da média final será feita da seguinte maneira, para todos os candidatos:

**[(P. ORAL X 1) + (P. DISS. X 3) + (P. TÍTULOS X 1)] / 5 = NOTA FINAL**

§ 1º. A média aritmética das notas das provas oral e prática dos candidatos à Linha Teoria e Prática da Interpretação será a que contará como Prova oral no cálculo da média final daqueles candidatos.

Art. 25. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final igual ou superior a 7 (sete)**.

Parágrafo único: Será reprovado o candidato que obtiver **nota menor do que 5 (cinco)** em quaisquer das provas do processo de seleção, **com exceção da prova de títulos**.

Art. 26. **A classificação será feita por linha de pesquisa**, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos aprovados, e estará limitada ao quantitativo de vagas oferecidas pela linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu. Tal quantitativo está descrito no Art. 1º e no Anexo 1.

Art. 27. Em caso de empate na média final, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova dissertativa, avaliação oral, histórico escolar e *curriculum Lattes*. No caso de total empate, fica classificado o candidato com idade mais elevada (Lei nº 10.741/03, art. 27, item 5, cláusula 5ª).

Art. 28. **A ausência do candidato, por qualquer justificativa, em uma das provas descritas na Seção II, o elimina do processo.**

Art. 29. O resultado final será divulgado até o **dia 15 (quinze) de julho de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

**2019** no mural da Secretaria de Ensino do Programa e **no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)**. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

## CAPÍTULO VI DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 31. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>10 de junho</b>
<b>Inscrições</b>	<b>10 a 18 de junho</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>19 de junho</b>
<b>Resultado Avaliação Pré-Projetos</b>	<b>26 de Junho</b>
<b>Recurso</b>	<b>26 a 30 de junho</b>
<b>Divulgação Recurso</b>	<b>1 de julho</b>
<b>Realização das Provas</b>	<b>2 a 5 de julho</b>
<b>Resultado das Provas</b>	<b>9 de julho</b>
<b>Recurso</b>	<b>10 a 12 de julho</b>
<b>Divulgação Resultado Recurso e Classificação Final</b>	<b>15 de julho</b>
<b>Inscrição em disciplinas dos ingressantes</b>	<b>22 de Julho a 1 de agosto</b>

Art. 32. Todas as provas serão realizadas no campus do Centro de Letras e Artes-UNIRIO. As **informações sobre o calendário e as salas onde ocorrerão as provas** serão divulgadas no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm> ) e no quadro de avisos do PPGM no dia **1 (hum) de julho de 2019**.

Art. 33. Os candidatos devem comparecer ao local das provas sempre com **30 (trinta) minutos** de antecedência munidos do **original do documento oficial de identificação**.

## CAPÍTULO VII DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 34. O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. À Comissão Examinadora caberá decidir as omissões existentes no Edital, em conformidade com as normas legais pertinentes. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

Art. 36. A atribuição de orientação acadêmica é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do Programa.

Art. 37. Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PPGM dentro dos prazos previstos neste edital, apresentando-se, de forma objetiva, as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal por meio **do endereço eletrônico [inscricoesppgm@unirio.br](mailto:inscricoesppgm@unirio.br)**.

Art. 38. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros não ofereceram vagas neste edital e seus nomes serão divulgados no primeiro dia de inscrição.

Art. 39. Os membros da Comissão de Avaliação de Recursos de nenhum modo participarão da Comissão Examinadora.

Art. 40. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o segundo semestre letivo de 2019, em período a ser determinado pela Coordenação do Programa.

Art. 41. Este edital de seleção terá ampla divulgação, a partir do dia 10 (dez) de junho de 2019, sendo publicado na íntegra nos endereços eletrônicos da UNIRIO ([www.unirio.br](http://www.unirio.br)), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>) e do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>) e um resumo no Diário Oficial da União.

Art. 42. Para maiores informações, acesse o endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)

Art. 43. **O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.** Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados em uma mesma linha de pesquisa estes serão convocados antes do início do semestre letivo 2019.2. Nesse caso, serão obedecidas a ordem de classificação e a disponibilidade de professores para orientação.

Art. 44. **Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através da Unirio** para os(as) alunos(as) do PPGM. A possível distribuição de cotas de bolsas far-se-á de acordo com a disponibilidade e oferta dos órgãos de fomento, atribuindo-se o benefício de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do PPGM, em acordo com os órgãos de fomento.

Rio de Janeiro, XXXXXX

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música - Centro de Letras e Artes –  
UNIRIO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
Centro de Letras e Artes - CLA  
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM  
Mestrado e Doutorado

## Anexo 1

PPGM - Processo Seletivo 2019 - vagas de orientação para Doutorado

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
<b>Documentação e História da Música:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maya Suemi Lemos</li><li>● Prof. Dr. Carlos Alberto Figueiredo Pinto</li><li>● Prof. Dr. Clifford Hill Korman</li></ul>	<b>3</b>
<b>Processos Criativos em Música</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Prof. Dr. Daniel Quaranta</li><li>● Prof. Dr. Alexandre Fenerich</li><li>● Prof. Dr. Marcelo Carneiro de Lima</li></ul>	<b>3</b>
<b>Teoria e Prática da Interpretação em Música</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Prof. Dr. Sérgio Barrenechea</li></ul>	<b>1</b>
<b>Etnografia das Práticas Musicais</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Prof. Dr. Vincenzo Cambria</li><li>● Prof. Dr. Samuel Araújo</li></ul>	<b>2</b>

## Anexo 2

PPGM - Processo Seletivo 2017 - MODELO DE PRÉ-PROJETO

(no máximo 8 páginas, incluindo referências; digitado em fonte Times New Roman 12 e em espaço 1,5 (exceto nas referências que devem ser em espaço simples com uma linha entre cada)

- RESUMO

- PALAVRAS CHAVE (mínimo 3, máximo 5)

- INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo compatibilidade com um dos projetos de pesquisa do Programa e revisão sumária da bibliografia sobre o assunto;

- OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos;

- JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

justifiquem a execução do projeto;

- **METODOLOGIA** que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;

- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO** que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;

- **REFERÊNCIAS** utilizadas na elaboração do projeto, segundo Normas da ABNT.

### **ANEXO 3**

PPGM - Processo Seletivo 2019 – Doutorado

#### **REFERÊNCIAS PARA A PROVA DISSERTATIVA**

##### **ETNOGRAFIA DAS PRÁTICAS MUSICAIS**

ARAÚJO, S. "From neutrality to praxis; The shifting politics of ethnomusicology in the contemporary world." *Muzikološki zbornik* 44, v. 1, p. 13-30, 2008. Disponível em: [http://www.unirio.br/ppgm/araujo\\_2008\\_from\\_neutrality\\_to\\_praxis\\_the\\_shifting\\_p](http://www.unirio.br/ppgm/araujo_2008_from_neutrality_to_praxis_the_shifting_p)

- HARRISON, Klisala. "Epistemologies of Applied Ethnomusicology". *Ethnomusicology*, v. 56. n. 3, p. 505-529, 2012. Disponível em: [http://www.unirio.br/ppgm/harrison\\_applied\\_ethnomusicology-56.3](http://www.unirio.br/ppgm/harrison_applied_ethnomusicology-56.3)

- HARRISON, Klisala e PETTAN, Svanibor. "Introduction". In: HARRISON, K.; MACKINLAY, E.; PETTAN, S. (orgs.). *Applied Ethnomusicology: Historical and Contemporary Approaches*. Newcastle upon Tyne: Cambridge Scholars Publishing, p. 01-20, 2010. Disponível em: [http://www.unirio.br/ppgm/harrison-pettan\\_applied\\_ethno](http://www.unirio.br/ppgm/harrison-pettan_applied_ethno)

RICE, T. "Ethnomusicology in Times of Trouble". *Yearbook for Traditional Music* 46, 2014, p. 191-209. Disponível em: <http://www.unirio.br/ppgm/bibliografia-para-prova-de-selecao-do-doutorado-em-etnografia-das-praticas-musicais-2018/rice-t-2014-ethnomusicology-in-times-of-trouble2014-yearbook-for-traditional-music-46-2014-p-191-209>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Centro de Letras e Artes - CLA  
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM  
Mestrado e Doutorado

## DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRIA DA MÚSICA

CASTAGNA, Paulo. "Possibilidades da gestão de acervos musicais históricos no Brasil da atualidade". In: Modesto Flávio Chagas Fonseca; Antônio Tenório Filho (Coords.), *Anais do I Encontro de Musicologia Histórica do Campo das Vertentes: arquivos técnicas e ferramentas do estudo documental*. São João del Rei: Universidade Federal de São João del Rei, 2018, p. p. 34-50.

Disponível em:  
<<https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/emhcv/Anais%20I%20EMHCV.pdf>>

COTTA, André G. "O tratamento da informação em documentos musicais no contexto arquivístico". In: Modesto Flávio Chagas Fonseca; Antônio Tenório Filho (Coords.), *Anais do I Encontro de Musicologia Histórica do Campo das Vertentes: arquivos técnicas e ferramentas do estudo documental*. São João del Rei: Universidade Federal de São João del Rei, 2018, p. 11-33.

Disponível em:  
<<https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/emhcv/Anais%20I%20EMHCV.pdf>>

MACHADO, Cacá. "Entre o passado e o futuro das coleções e acervos de música no Brasil". In: *Revista de História*. (São Paulo), n. 173, p. 457-484, jul.-dez., 2015.

Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2015.100876>>

SCANDAROLLI, DENISE. "História e Musicologia: duas apropriações do passado". In: *História da Historiografia*, Ouro Preto, n. 22, dezembro 2016, p. 225-237, (doi: 10.15848/hh.v0i22.1050). Disponível em: Disponível em: <<https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/1050>>

ULHÔA, Martha. "Nova História, Velhos Sons: Notas Para Ouvir e Pensar A Música Brasileira Popular". *DEBATES* (UNIRIO), Rio de Janeiro, v. 1, n.1, p. 78-101, 1997.

Link publicação original:  
<<http://seer.unirio.br/index.php/revistadebates/article/view/4215/3833> />

Link para versão de melhor legibilidade:  
<[https://www.academia.edu/34005301/Nova-Historia-Velhos-Sons\\_Notas-para-ouvir-e-pensar-a-Musica-Brasileira-Popular](https://www.academia.edu/34005301/Nova-Historia-Velhos-Sons_Notas-para-ouvir-e-pensar-a-Musica-Brasileira-Popular)>

## PROCESSOS CRIATIVOS EM MÚSICA

Baggio, I. (2018). A música atonal livre de Berg como modelo de "Musique



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA  
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM  
Mestrado e Doutorado

Informelle&quot;. Revista Música, 17(1), 130-153.  
<https://doi.org/10.11606/rm.v17i1.144604>

CAMPESATO, L. *A Arte Sonora: Um Panorama*. In: *A Arte Sonora: Uma Metamorfose das Musas*. **Capítulo 2 pg. 56-101**. Dissertação de Mestrado. Fernando Iazzetta (orientador). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2007. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27157/tde-17062008-152641/publico/dissertacao.pdf>

DESANTOS, S., Bayle, F. Acousmatic Morphology: an interview with Francois Bayle, *Computer Music Journal* Vol. 21, No. 3 (Autumn, 1997), pp. 11-19 Disponível em: <https://tekstytrzenie.files.wordpress.com/2009/06/interview-with-francois-bayle.pdf>

VIEYRA, L.M. Lós modos de signindicación en la música acusmatica. *Festival Visiones Sonoras* XIII, 2017. Disponível em: [http://www.unirio.br/ppgm/los\\_modos\\_de\\_significacion\\_en\\_la\\_musica](http://www.unirio.br/ppgm/los_modos_de_significacion_en_la_musica)

SMALLEY, D. *Spectromorphology: Explaining Sound Shapes*, 1997. Disponível em: <http://www.jaimeoliver.pe/courses/ci/pdf/smalley-1997.pdf>

### TEORIA E PRÁTICA DA INTERPRETAÇÃO

ABDO, Sandra Neves. Execução/interpretação musical: uma abordagem filosófica. *Per Musi*, Belo Horizonte, v.1, p.16-24, 2000. Disponível em: [http://www.musica.ufmg.br/permusi/port/numeros/01/num01\\_cap\\_02.pdf](http://www.musica.ufmg.br/permusi/port/numeros/01/num01_cap_02.pdf)

BOWEN, José Antonio. Performance practice versus performance analysis: why should performers study performance. *Performance practice review* v.9 no.1, p.16-34, 1996. Disponível em: <https://scholarship.claremont.edu/ppr/vol9/iss1/3/>

SCHROEDER, Silvia C.N. e SCHROEDER, Jorge L. Música como discurso: uma perspectiva a partir da filosofia do círculo de Bathkin. *Música em perspectiva*, Curitiba, v.4 n.2, p.27-53, setembro 2011. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/musica/article/view/27495>